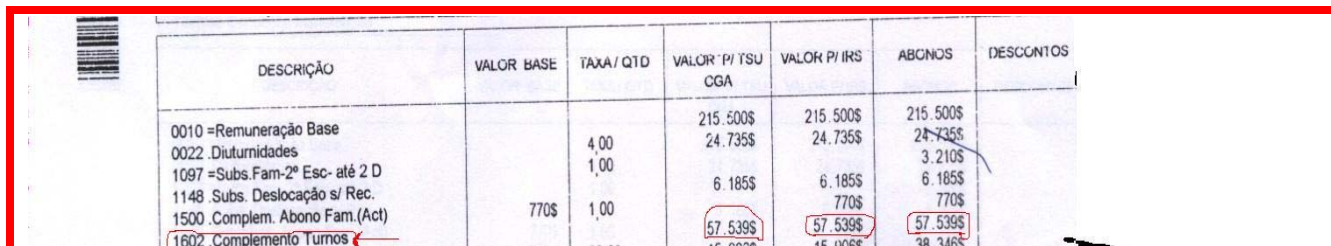


## RAZÕES PARA UMA DIFÍCIL DECISÃO



DESCRIÇÃO	VALOR BASE	TAXA / QTD	VALOR P/ TSU CGA	VALOR P/ IRS	ABGNOS	DESCONTOS
0010 =Remuneração Base			215.500\$	215.500\$	215.500\$	
0022 .Diuturnidades		4,00	24.735\$	24.735\$	24.735\$	
1097 =Subs.Fam-2º Esc- até 2 D		1,00			3.210\$	
1148 .Subs. Deslocação s/ Rec.			6.185\$	6.185\$	6.185\$	
1500 .Complem. Abono Fam.(Act)	770\$	1,00		770\$	770\$	
1602 .Complemento Turnos			57.539\$	57.539\$	57.539\$	
			45.000\$	45.000\$	38.346\$	

Excerto digitalizado do recibo de um trabalhador da ex-Marconi que ilustra a proposta apresentada pelo sindicato que em baixo explicitamos

Quando, na revisão do AE 2005, tomámos a decisão de tornar tão claros quanto nos fosse possível os objectivos que a empresa pretendia atingir nesse processo e quando decidimos não assinar o acordo, como todos fizeram, excepto o SNTCT, fizemo-lo com a consciência de que tínhamos pela nossa frente um caminho que não se apresentava fácil, e que iríamos atravessar um campo cercado de minas e armadilhas.

As principais questões que se colocaram nesta revisão, nomeadamente a da adaptabilidade do horário de trabalho, viram a luz do dia pela pena do STT. Quando nos apercebemos que o objectivo principal da empresa era verter para o AE tal norma com a conivência dos sindicatos maioritários, que sobre esta matéria pouco ou nada disseram nos seus comunicados, de forma a que ela passasse despercebida, esforçámo-nos para que os trabalhadores impedissem a sua concretização. Mas as “máquinas” sindicais que representam a maioria dos trabalhadores sindicalizados conseguiram ultrapassar a resistência camuflando o problema, recorrendo à mentira, às meias verdades e à demagogia, conseguindo levar a água ao seu moinho e, no dia 1 de Abril, assinaram o acordo.

Posteriormente continuámos a insistir com a posição, que já tínhamos manifestado no decorrer das negociações, no sentido da empresa aceitar introduzir mecanismos que permitissem atenuar os danos emergentes da sua posição final. Apresentámos duas propostas à empresa, a última das quais divulgámos no nosso anterior comunicado que, a ser considerada, aligeirava o impacto negativo que representa a redução das retribuições resultantes de algumas medidas que a empresa está a tomar e, tudo indica, irá incrementar.

A empresa não lhes deu resposta. Foge delas como o diabo foge da cruz porque a sua atenção está fundamentalmente virada para o factor accionista. Estes não podem ver diminuídos os seus dividendos. A componente trabalho, essa é relegada para plano secundário e se as suas retribuições são diminuídas, paciência! É assim que eles pensam e é assim que eles agem.

Este foi o caminho que decidimos percorrer até aqui, tendo em conta a auscultação que fizemos nas reuniões com os nossos associados e com todos os que, não o sendo, nelas quiseram participar.

Nessas reuniões ficou claro que no momento em que a Direcção do STT considerasse oportuno poderia mudar de rumo se tal fosse necessário para melhor defender os direitos dos trabalhadores que representa.

Esse momento chegou. A Direcção do STT, analisando as vantagens e desvantagens para os seus associados da posição que vinha mantendo e, sem renegar nada do que anteriormente afirmou, tomou a decisão de aderir ao AE PTC por pensar que esta, atendendo às circunstâncias (os sindicatos maioritários já o assinaram) é a posição que, nesta ocasião, melhor serve os interesses dos trabalhadores. A adesão concretizou-se em 3/11/05.

As razões prendem-se com o novo enquadramento legal e com a situação que se vai viver na empresa, nomeadamente com a negociação das carreiras profissionais.

Outros no passado tomaram idêntica atitude, não porque discordassem da proposta final da empresa para a qual deram a sua contribuição, mas porque assinar um mau acordo em ano de eleições para os Corpos Gerentes do Sindicato não era nada aconselhável.

Não foi esse, como se explicitou, aquilo que motivou a nossa tomada de posição. Para ela tivemos sempre presente a defesa dos direitos dos trabalhadores da PTC.

A nossa assinatura não significa que tenhamos desistido das nossas pretensões. Não poderíamos fazê-lo porque fomos, somos e seremos um sindicato que, em qualquer situação, se posiciona sempre ao lado daqueles que são a sua razão de existir: **OS TRABALHADORES.**

A empresa, matreira, ainda não aplicou a norma da adaptabilidade. Está à espera de oportunidade mais propícia. Entretanto vai aplicando outras cláusulas do AE que já estão a causar danos profundos nos trabalhadores. A política de saídas que está a pôr em prática (não admitir trabalhadores para substituir os que saem de locais onde eram necessários) está a resultar em pleno. Há lojas em várias zonas do país que, por falta de dotação, vão encerrar e passar para outsourcing. Os trabalhadores que ficaram são transferidos para locais distantes do seu local habitual de trabalho, alguns dos quais para além da deslocalização a que são forçados vêem os seus rendimentos diminuídos porque deixam de receber a comissão de vendas. A outros já alteraram as escalas de turnos ou de prevenção, e muitos estão na calha esperando pelo mesmo: verem subtraídas as suas retribuições.

## **SÃO NECESSÁRIOS MECANISMOS QUE DEFENDAM OS TRABALHADORES**

O excerto digitalizado de um recibo que reproduzimos no início do comunicado ilustra bem o que pretendemos. Ele pertence a um trabalhador da ex-Marconi que, em 2001, por conveniência da empresa, deixou de laborar em regime de turnos. Em face das normas vigentes, foi-lhe atribuído um complemento remuneratório, no recibo descrito como **Complemento de Turnos**, no valor de 57.539\$ que corresponde à média que este trabalhador auferiu nos 12 meses anteriores de trabalho naquele regime. Este complemento tem vindo a ser absorvido nas revisões salariais e, como facilmente se compreende, o tratamento que lhe foi dado é, seguramente, mais justo e mais humano do que aquele que tem sido dado e a empresa continua a pretender dar aos trabalhadores da PTC. Nesta situação, apesar dos “sacrifícios” serem partilhados, quem fica a ganhar no final é a empresa mas, como é evidente, o trabalhador sai menos prejudicado e tem tempo para se adaptar à nova situação.

Esta revisão serviu para compreender por que razão é que, aos trabalhadores da PTC, só recentemente se lhes estão a aplicar as remunerações variáveis, resultantes do subsídio das vendas no mês de férias, subsídios de férias e de natal, princípio já aplicado na Marconi desde 1986 para outro tipo de variáveis. A proposta acima referida que apresentámos à empresa foi inspirada numa outra que começou a ser aplicada também na Marconi a partir de 1982. Isto foi conseguido porque o STT sempre deu sentido prático à palavra de ordem “quando se luta nem sempre se ganha, quando não se luta perde-se sempre!” que alguns se fartam de citar mas raramente utilizam.

Tal desiderato só se consegue com a existência de sindicatos descomprometidos com a gestão das empresas, que utilizem a força que têm em prol dos trabalhadores que representam. Estes são atributos que, a nosso ver, os sindicatos maioritários na PTC, que assinaram o acordo, não têm. Se o tivessem, não o teriam assinado sem acautelar a minimização dos prejuízos para os trabalhadores. **Nem podem mesmo dizer que não se aperceberam do problema, porque, nas reuniões de negociação, o STT, por várias vezes, abordou esta questão.**

Por nossa parte, vamos continuar a batalhar no sentido de serem aceites as propostas que apresentámos. Se estivermos sós nesta batalha, cada trabalhador que seja prejudicado em virtude de lhe diminuírem a retribuição devido a mudanças na forma como presta o seu trabalho, terá moralidade para responsabilizar todos os sindicatos, principalmente aqueles em que eventualmente esteja sindicalizado, mas não o STT e, em abono da verdade, nem o SNTCT.

Lisboa, 3 Novembro de 2005

### **A Direcção do STT**

Sede: Largo dos Santos, 13-3ºEsq, 1200-808 Lisboa Tel: 213 966 652 Fax: 213 972 545  
Delegação: Praça D. Filipa de Lencastre, 22-7º sala 114 – 4050-259 Porto Tel/Fax 222 052 188  
Email: stt.sede@mail.telepac.pt